



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.102282/2018-10

Unidade Gestora: VPGDI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, PARA ACRÉSCIMO E READEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA.

A Fundação Oswaldo Cruz, através da Vice Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de Fiocruz ou Contratante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente Sr. **Mario Santos Moreira**, portador da Carteira de Identidade nº 20295189 – CRA/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 764.386.357-15, encontrado na Avenida Brasil, 4.365 – Pavilhão Mourisco, Manguinhos, nesta cidade, designado pela Portaria da Presidência da República publicada no DOU de 02 de fevereiro de 2017, Seção 2, página 02, no uso das atribuições conferidas pela Portaria da Presidência da Fiocruz nº 286/2017, e a **Fundação Para o desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, solteiro, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada Fiotec ou Contratada, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2018, Processo nº 25380.102282/2018-10, conforme a minuta aprovada pelo Parecer nº 00658/2020/CLC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. Constitui finalidade do presente Termo Aditivo, o acréscimo de 25% ao valor inicialmente contratado, bem como a alteração contratual com vistas à adequação do Cronograma de Desembolso e Execução das atividades, que integra a Cláusula Quarta do Instrumento de Contrato nº 94/2018, com fulcro no que dispõem o art. 65, inciso I, alínea “a” e §1º, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência do acréscimo de 25% que representa 1.481.226,87 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), o valor do contrato passará de R\$ 5.924.907,46 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e sete

reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 7.406.134,33 (sete milhões, quatrocentos e seis mil, centos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. O cronograma de execução/desembolso que integra a Cláusula Quarta do Instrumento contratual, de fls. 76/83 passará a vigorar conforme se segue:

Parcela	Mês de Pagamento	Valor (R\$)	Metas/Atividades	Pagamento
1	Fev/19	698.015,00	01, 02, 03, 04	<i>realizado</i>
2	Mai/19	1.202.014,00	01, 02, 03	<i>realizado</i>
3	Jun/19	1.252.617,00	01, 02, 03, 04	<i>realizado</i>
4	Dez/19	1.155.006,00	01, 02, 03, 04	<i>realizado</i>
5	Mar/20	1.372.056,26	01, 02, 03, 04	<i>realizado</i>
6	Mai/20	1.578.303,38	01, 02, 03, 04	<i>a realizar</i>
7	Dez/20	148.122,69	01	<i>a realizar</i>

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10.571.5020.21BF.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6153000000, conforme Nota de Empenho 2020NE800331 no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), anexa à fls. 470.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ/TST, conforme documento 0085217 do presente processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a Fiocruz publicar este Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

7.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, 07 de maio de

2020.

Pela Contratante:

Mario Santos Moreira

Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional

Pela Contratada:

Hayne Felipe da Silva

Diretor Executivo

Testemunhas:

1°	2°
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 07/05/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 07/05/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0085231** e o código CRC **F5EA347E**.